



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM
EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA
AMAZÔNIA ASSOCIAÇÃO PLENA DE REDE -
EDUCANORTE

CURSO DE DOUTORADO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA, ASSOCIAÇÃO PLENA EM
REDE (EDUCANORTE) – TURMA 2027

EDITAL Nº 02-2026 -PGEDA

O Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia – PGEDA, associação plena em rede reunindo a Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Universidade Federal de Roraima (UFRR), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade Federal do Tocantins (UFT), Universidade Federal do Acre (UFAC), Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), torna público o Edital Nº 02-2026, que rege o processo seletivo de ingresso no curso de Doutorado em Educação na Amazônia – Turma 2027, aprovado na reunião do Colegiado Geral do Programa, realizada 31 de agosto de 2026.

O PGEDA como área de concentração Educação e “Promove estudos sobre a educação na Amazônia, buscando compreender as relações entre Estado, sociedade e educação sob diferentes perspectivas teóricas, epistemológicas e metodológicas, com ênfase nos direitos educativos e nas políticas públicas que visam a democratização da educação. Compreende estudos sobre processos educativos, em diferentes espaços e instâncias: nos sistemas e instituições escolares, nos movimentos sociais e em outras formas de organização da sociedade civil amazônica. Estuda a construção social dos direitos educativos, as determinantes e características das políticas públicas de educação básica e superior, bem como a gestão dos sistemas de ensino e de unidades escolares nos diferentes estados da região amazônica. Abrange estudos sobre Estado, políticas, legislação, administração, financiamento, economia e avaliação da educação, compreendendo questões de acesso, permanência, desigualdades e formas de participação. Investiga as interfaces com as diferentes linguagens e suas manifestações nas e pelas práticas culturais, constitutivas de processos de formação de subjetividade. Discute a linguagem, levando-se em consideração as práticas sociais, as diversas modalidades linguísticas, gêneros textuais, as questões sócio discursivas, que abrangem variadas perspectivas de estudos, tais como: alfabetização, letramento e multiletramentos; gêneros discursivos/textuais; estudo de textos literários, literatura infantil e infanto-juvenil, entre outros. Investiga as relações entre linguagem, cultura, currículo, saberes escolares e não escolares. Aborda questões relacionadas à construção do conhecimento, aos processos de ensino e de aprendizagem e às práticas educativas em diversos componentes curriculares. Problematisa a formação de professores de diferentes etapas e modalidades da educação. Estuda, nos processos educativos, as manifestações contemporâneas da dominação e exploração, bem como as resistências que a elas interpõem os diversos sujeitos sociais organizados em redes e movimentos. Abrange estudos sobre desigualdades educativas, educação popular, educação e trabalho, educação e gênero, e sobre lutas por

direitos educativos e, nesse âmbito, pelo reconhecimento da diversidade dos sujeitos sociais (trabalhadores rurais e urbanos, indígenas, afrodescendentes, migrantes, pessoas em regimes de privação de liberdade etc.). Investiga os atos formativos e as práticas pedagógicas em seus diversos níveis e abrangência educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), ensino superior e espaços não formais incorporando estudos sobre aspectos epistemológicos, metodológicos e imbricações oriundas da teoria e da prática no processo de formação e atuação docente, tanto inicial como continuada. Contempla estudos sobre sistemas, desenvolvimento curricular e políticas de formação; profissionalização e prática docente; tecnologias de informação e comunicação, em situação de ensino presencial e a distância”

O PGEDA estrutura-se em três linhas de pesquisa e nove polos, com seguintes especificidades:

LINHA DE PESQUISA 1: EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA: FORMAÇÃO DO EDUCADOR, PRÁXIS PEDAGÓGICA E CURRÍCULO

Propõe a geração e difusão de conhecimentos, desde diferentes perspectivas teórico-metodológicas, sobre a formação do educador, o currículo e a práxis pedagógica, tendo como foco a educação formal e não formal na região amazônica. Neste sentido promove incursões investigativas sobre a formação inicial e continuada de educadores vinculados à educação superior e às etapas e modalidades da educação básica, realizada por instituições amazônicas, discutindo as bases epistemológicas, históricas e filosóficas que consubstanciam essa formação, os processos envolvidos na profissionalização e na *práxis* pedagógica. Articula as questões referentes à formação do educador amazônico e sua práxis pedagógica ao debate curricular sobre a produção e distribuição social dos conhecimentos, as políticas de currículo, aos fazeres curriculares e as especificidades regionais da história do currículo e disciplinas escolares. Investiga os processos emergentes de produção de conhecimento, sustentados pelas tecnologias em rede, os paradigmas que orientam a *práxis* pedagógica no contexto da *cibercultura*, do trabalho cooperativo e colaborativo na dimensão de uma inteligência coletiva que se constrói mediante as trocas simbólicas nos ambientes virtuais e nos recursos didáticos produzidos para essa dimensão.

LINHA DE PESQUISA 2: ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Realiza estudos e pesquisas de políticas públicas de educação (formulação, implementação e avaliação educacional), administração educacional e sistemas educativos, com ênfase nas relações entre Estado e Sociedade, planejamento, avaliação, legislação, financiamento, gestão da Educação Básica em suas diferentes etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e Educação Superior, modalidades de ensino (educação de jovens e adultos e educação profissional), bem como suas formas de organização entre a sociedade civil e a sociedade política; movimentos sociais e educação; Estudo das relações entre o trabalho e a educação nas suas múltiplas dimensões em espaços escolares e não escolares; Educação e formação profissional.

LINHA DE PESQUISA 3: SABERES, LINGUAGEM E EDUCAÇÃO

Estuda a relação saberes, linguagem e educação no contexto da Amazônia, a partir de práticas educativas que enfatizam o ensino, a aprendizagem, a interação discursiva, a alfabetização, o letramento, a leitura, a escrita e a numerização na construção do conhecimento escolar. Compreende o processo educacional em suas características históricas, sociais, culturais, estéticas, cognitivas e políticas, em espaços escolares e não escolares, em seus diferentes níveis, etapas e modalidades. Discute saberes socialmente produzidos na Amazônia e processos de formação humana.

O **QUADRO 1**, a seguir, apresenta a relação dos(as) docentes que ofertarão vaga neste Edital, por

linha de pesquisa, polos de vinculação e temática de pesquisa.

QUADRO 1 – DOCENTES DO PGEDA POR LINHA E POLO COM INFORMAÇÃO DE TEMÁTICA DE PESQUISA

DOCENTES	POLOS-LINHAS	N.DE VAGAS
POLO SANTARÉM/UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ		
LINHA DE PESQUISA 1: EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA: FORMAÇÃO DO EDUCADOR, PRÁXIS PEDAGÓGICA E CURRÍCULO		
Prof. Dr. Glauco Cohen Ferreira Pantoja	As orientações se voltam para a compreensão dos processos envolvidos na formação de professores, com foco no estudo sobre cursos, suas estruturas e currículos (formal, oculto, em ação), sob uma perspectiva crítica. As investigações podem abranger diferentes modelos de formação inicial docente no cenário nacional considerando sua relação com políticas educacionais globais. A perspectiva crítica implica em análises que envolvam o contexto sociopolítico de implementação de cursos de licenciatura, articulando o campo educacional, o mundo do trabalho e o modo de produção capitalista. São de especial interesse investigações que envolvam conceitos como interdisciplinaridade, flexibilização curricular, formação polivalente e tecnicismo na formação de professores.	1(uma)vaga
Profª. Drª. Sinara Almeida da Costa	Estudos e pesquisas no campo da Educação Infantil, fundamentados na teoria histórico-cultural de Vigotski, que contemplem: i) currículo da Educação Infantil, em sua dimensão histórica, cultural e pedagógica; ii) formação inicial e continuada de professores, articulada às práticas pedagógicas e ao desenvolvimento infantil; iii) processos educativos voltados ao brincar, à imaginação, à linguagem e à inclusão de crianças público da Educação Especial, na perspectiva de uma educação emancipatória e socialmente referenciada.	2(duas)vagas
Profª. Drª. Solange Helena Ximenes Rocha	Estudos e pesquisas com ênfase na formação de professores que contemplem: i) Investigações sobre o desenvolvimento profissional docente em comunidades colaborativas; ii) Perspectivas de investigação da relação universidade-escola em contexto amazônico; iii) Estudos sobre a formação docente na escola do campo.	1(uma)vaga
Profª. Drª. Tania Suely Azevedo Brasileiro	Estudos e pesquisas com foco na educação para a sustentabilidade, que contemplem: i) Processos de elaboração, aplicação e avaliação da formação humana, com ênfase na formação de professores e de profissionais da saúde e suas políticas públicas; ii) análise da prática educativa e da gestão do trabalho pedagógico na educação superior; iii) práticas inovadoras que visem a inclusão digital, sociocultural e/ou a responsabilidade socioambiental em contextos educativos formais e não formais.	1(uma)vaga
LINHA DE PESQUISA 2: ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
Prof. Dr.	História da Educação na Amazônia, priorizando estudos	1(uma)vaga

Anselmo Alencar Colares	comparativos regionais. Analisar como que a História da Educação vem sendo trabalhada e como ela pode auxiliar na compreensão dos nossos problemas para que sejam superados sem incorrer em erros do passado.	
Profª. Drª. Maria Lilia Imbiriba Souza Colares	Desenvolve estudos e pesquisas no campo das políticas públicas educacionais, com ênfase na formulação, implementação, gestão e avaliação de políticas de educação integral e em tempo integral na Educação Básica, especialmente na região Oeste do Pará. Atua, ainda, em pesquisas sobre política e gestão da educação, processos de democratização da gestão educacional e organização dos sistemas educativos.	2(duas)vagas
LINHA DE PESQUISA 3: SABERES, LINGUAGEM E EDUCAÇÃO		
Prof. Dr. Ednilson Sergio Ramalho de Souza	Ensino-aprendizagem em Ciências e Matemática na Educação Básica Amazônica. Conhecimento etnocientífico e etnomatemático na Amazônia. Letramento científico, letramento matemático e letramento digital na Amazônia.	1(uma)vaga
Prof. Dr. Marcos Gervânio de Azevedo Melo	O Movimento CTS e o Ensino de Ciência CTS; Educação Científica numa perspectiva freireana; Estudos CTS x CTSA; CTS e Arte (Cinema); CTS e Temas Controversos. Ensino de Física; Cinema, Educação e o ensino de ciências; Educação em ciências e a promoção da Alfabetização Científica e Tecnológica, Ensino de ciências em espaços formais e não-formais de educação.	1(uma)vaga
POLO BOA VISTA/UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA		
LINHA DE PESQUISA 1: EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA: FORMAÇÃO DO EDUCADOR, PRÁXIS PEDAGÓGICA E CURRÍCULO		
Profª. Drª. Moema de Souza Esmeraldo	Currículo, educação inclusiva e direitos humanos; literatura, linguagens e acessibilidade; Educação do Campo e Educação Escolar Indígena, interculturalidade, justiça social e equidade cognitiva; desigualdades educacionais a partir de contextos culturais, com base nos marcadores sociais da diferença (deficiência, raça, etnia, classe, gênero, sexualidade, língua) e suas interseccionalidades	1(uma)vaga
Profª. Drª. Monalisa Pavonne Oliveira	Relações Étnico Raciais; Religiões afro-brasileiras; Leis 10.639/03 e 11.645/08; Currículo e Educação; História e Educação; Ensino de História; História da Amazônia; História Local	1(uma)vaga
LINHA DE PESQUISA 2: ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
Profª. Drª. Alessandra Rufino Santos	Sociedade, Estado e Políticas Públicas; Movimentos Sociais e Educação; Migração, Fronteira e Educação; Educação do Campo e Educação Escolar Indígena; História e Cultura na Amazônia; Ensino de História e Sociologia.	1(uma)vaga
Profª. Drª. Karla Colares Vasconcelos	Políticas Públicas Educacionais; Educação Inclusiva; Políticas Públicas Educacionais na/da região Amazônica; Administração Educacional e Sistemas Educativos (Educação Básica e Superior e suas modalidades); Movimentos Sociais e Educação; Estudo das relações entre o trabalho e a educação nas suas múltiplas dimensões	1(uma)vaga

	em espaços escolares e não escolares; Educação e formação profissional.	
Prof. Dr. João Carlos Jarochinski Silva	Sociedade, Estado e Políticas Públicas; Formação docente em contextos migratórios; Migração, Fronteira e Educação; Estudantes em situação de refúgio; Acolhimento de estudantes refugiados e migrantes; dinâmicas demográficas e educação; Reconhecimento de competências de estudantes refugiados e migrantes; Educação em contextos humanitários. -	1(uma)vaga
LINHA DE PESQUISA 3: SABERES, LINGUAGEM E EDUCAÇÃO		
Prof. Dr. Paulo Jeferson Pilar Araújo	Educação e minorias: pessoas surdas, migrantes, negras, indígenas, ribeirinhas e quilombolas, entre outras; Abordagens decoloniais e interseccionais em educação; Educação bilíngue intercultural; educação para as relações étnico-raciais.	2(duas)vagas
Prof. Dr. Vilso Junior Chierentin Santi	Educomunicação, Etnocomunicação e Saberes Tradicionais Amazônicos; Letramento Digital e Educação Midiática; Educação para as Mídias; Linguagens, Discursos e Literacias Digitais; Educomunicação e Inteligência Artificial; Políticas Educativas e Educomunicacionais em Saúde na/para a Amazônia.	2(duas)vagas
Profª. Drª. Leila Adriana Baptaglin	Ensino de Artes; Arte Urbana; Saberes artísticos na/da região Amazônica; Circuito da Arte; Educomunicação; Migração e Educação	1(uma)vaga
POLO BELÉM/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ		
LINHA DE PESQUISA 1: EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA: FORMAÇÃO DO EDUCADOR, PRÁXIS PEDAGÓGICA E CURRÍCULO		
Prof.Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha	Estudos sobre políticas de currículo para a educação básica; a organização do conhecimento escolar e os fazeres curriculares; estudos sobre a história do currículo e das disciplinas escolares; estudos sobre a relação entre currículo e inclusão escolar; currículo e direitos humanos na educação básica; história da educação e das instituições.	1(uma)vaga
LINHA DE PESQUISA 2: ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
ProfªDrª Ney Cristina Monteiro de Oliveira	Estudos sobre a Gestão de políticas públicas educacionais de educação Integral na Educação Básica brasileira. Análise de Planos de implantação e/ou implementação de políticas de Educação Integral e de Escola em Tempo Integral no estado do Pará e na Amazônia brasileira. Educação Integral e Intersetorialidade. Organização do Trabalho Pedagógico na Escola em Tempo Integral. Monitoramento e avaliação da expansão da oferta do Tempo Integral pelos entes federados.	1(uma)vaga
Profª. Drª Maria de Fátima Matos de Souza	Desenvolve estudos e pesquisa no campo da gestão de políticas públicas educacionais e o processo de democratização dos sistemas de ensino, da escola básica e a organização do trabalho pedagógico; avaliação da educação no estado do Pará e na Amazônia; política da escola do campo e do Programa de Educação Integral em Tempo Integral (formulação, implementação e avaliação).	2(duas)vagas

Prof ^a Dr ^a Dinair Leal da Hora	Gestão de sistemas de ensino e de instituições e escolares; Organização dos processos educativos e gestores na escola básica; políticas de gestão e organização das instituições educativas; avaliação institucional; Formação de gestores da escola básica; Planejamento e Planos Educacionais nos sistemas de ensino. Educação e justiça. Educação em Saúde.	1(uma)vaga
Prof.Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues	Juventude e Educação; formação e qualificação na escola básica; trabalho e formação de trabalhadores na educação básica; saberes sociais e escolarização de trabalhadores na escola básica.	1(uma)vaga
Prof.Dr. Ronaldo Marcos de lima Araujo	Trabalho e Educação; Trabalho como princípio organizador da educação básica; políticas e práticas pedagógicas no Ensino Médio e na Educação Profissional; Escola Básica e Juventude; formação profissional por alternância na educação básica. trabalho tradicional e educação.	1(uma)vaga
Prof.Dr. João Paulo da Conceição Alves	Trabalho, Educação e Políticas Públicas Educacionais na Amazônia. O método em Marx como objeto de estudo e a pesquisa em educação. O materialismo histórico e dialético em articulação com as políticas educacionais na Amazônia. Trabalho, educação e luta de classes em interface com processos de formação humana. Práxis como reformulação crítica e emancipadora da educação básica. Trabalho docente e Consciência de Classe na educação básica. Indicadores de Qualidade, Desigualdade e Politécnica no Ensino Médio.	2(duas)vagas
LINHA DE PESQUISA 3: SABERES, LINGUAGEM E EDUCAÇÃO		
Prof ^a Dr ^a Gilcilene Dias Costa	Filosofia da diferença e cartografias rizomáticas em pesquisas em educação, literatura e arte. Corpo-escritura, devir-mulher, arte antropológica em versões feministas, raciais e trans-travestis em agenciamentos educativos e coletivos socialmente produzidos na Amazônia. -	1 (uma)vaga
Prof. Dr. José Valdinei Miranda	Filosofia da diferença, nomadismo e educação em conexões com as linguagens das artes, antropologia e literatura; Cartografia, educação e cultura underground nas malhas e relações com a arte-docência e estéticas do corpo-criação nos territórios educativos das Amazônias.	1 (uma)vaga
POLO MACAPÁ / UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ		
LINHA DE PESQUISA 1: EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA: FORMAÇÃO DO EDUCADOR, PRÁXIS PEDAGÓGICA E CURRÍCULO		
Prof ^a . Dr ^a . Eugênia da L. S. Foster	Educação, Relações Étnico-Raciais e Interculturais Racismos, práticas de exclusão/inclusão das diferenças étnicas na educação escolar; Processos de exclusão/exclusão da cultura e nos currículos escolares.	1 (uma)vaga
Prof ^a . Dr ^a . Leila do S. R. Feio	Educação Especial inclusiva com ênfase em estudantes com deficiência, TEA, TDAH, TEAp; Formação de Professores em Ciências e Matemática.	2(duas)vagas
Prof. Dr. José Ricardo e S. Mafra	Estudos e pesquisas com foco na História das Ciências e História da Educação Matemática, que roblematizem discussões teóricas e metodológicas, na formação de professores inicial e contínua.	2(duas)vagas

Prof.Dr. Marcos Vinícius de F. Reis	Religião e Educação; Ensino Religioso; Intolerância e Racismo Religioso; Religião, Religiosidade e Políticas Públicas; Educação e Laicidade; Educação Popular e Religiosidade; Proposta formativa e religião; Formação de Professores e o fenômeno religioso.	2(duas)vagas
LINHA DE PESQUISA 2: ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
Profª Drª Eliane Leal Vasquez	Política Educacional, Educação Penitenciária, Educação Escolar Indígena.	1 (uma)vaga
Prof.Dr. Everaldo dos S. Mendes	Estado, Gestão e Avaliação da Educação Superior; Estado, Patrimônios Sensíveis e Narrativas de Dor; Ex-votos, Folkcomunicação e Educação da Amazônia; Educação Patrimonial: escolas, museus e comunidades.	1 (uma)vaga
Profª Drª Norma Iracema de B. Ferreira	Políticas Públicas e Gestão Educacional. Estado, público não-estatal e privatismo na Educação. Política, Gestão e Avaliação Educacional.	1 (uma)vaga
LINHA DE PESQUISA 3: SABERES, LINGUAGEM E EDUCAÇÃO		
Prof.Dr.David Júnior de S. Silva	Processos e Políticas Educacionais na Amazônia. Educação Intercultural e Comunidades Tradicionais. Ciências Humanas e Sociais na Educação Básica e Superior.	1(uma)vaga
Profª. Drª Elizabeth Orofino Lúcio	Formação Docente em Rede. Formação Docente Instituinte. Alfabetização na Perspectiva Discursiva. Narrativa Docente. Cibercultura. Políticas de Alfabetização e do Livro e Leitura. Bibliodiversidade. Literatura Infantojuvenil Amazônica.	1(uma) vaga
Prof.Dr.Marco s Paulo T. Pereira	Saberes, linguagem e processos educativos na Amazônia; narrativas, memória, identidade e imaginários.	1(uma)vaga
POLO RIO BRANCO / UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE		
LINHA DE PESQUISA 1: EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA: FORMAÇÃO DO EDUCADOR, PRÁXIS PEDAGÓGICA E CURRÍCULO		
Profª. Drª. Adriana Ramos	Formação inicial de professores de Ciências da Natureza e de educadores ambientais; currículo, práxis pedagógicas e desenvolvimento profissional docente na Amazônia; educação ambiental crítica; alfabetização e letramento científico; educação para a sustentabilidade; práticas educativas ambientais em contextos escolares amazônicos; integração entre conhecimentos científicos e saberes socioambientais.	1(uma)vaga
Profª. Drª. Tania Mara R. Machado	Educação do campo, das águas e das florestas (povos originários e reservas extrativistas) nas Amazônias; Políticas e práticas curriculares e seus desdobramentos para a formação humana.	1(uma)vaga
Prof. Dr. Cleidson de Jesus Rocha	Projetos que investiguem experiências de ensino de humanidades e seus efeitos emancipatórios; Questões relacionadas a orientações epistemológicas e pedagógicas relativas ao ensino; Estudos sócio históricos e filosóficos como temáticas das ciências da educação e do ensino, com reflexos no currículo, na práxis pedagógica e na formação do educador.	2(duas)vagas

Prof ^a . Maria Irinilda Bezerra	Dr ^a . Estudos históricos sobre formação docente e práxis pedagógica, com foco em temáticas como: educação e igreja católica (espaços formativos institucionais e não institucionais); formação de professores na amazônia acreana, redes de sociabilidade e circulação de ideias pedagógicas; ensino de história regional, identidade e memória.	2(duas)vagas
LINHA DE PESQUISA 2: ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho	Política educacional, gestão e organização de sistemas públicos de ensino; Políticas e programas de formação de professores da educação básica com incidência nas questões sobre valorização profissional do magistério; História das instituições escolares e da memória da educação pública em contexto amazônico acreano; Políticas, programas e ações voltadas para o acesso e permanência na educação superior no Acre.	2(duas)vagas
Prof ^a . Flávia Rocha	Dr ^a . Política educacional de promoção de igualdade racial em seus processos de implantação e implementação nas diferentes etapas e níveis de ensino; Educação das Relações Étnico-Raciais em suas práticas pedagógicas, materiais didáticos e currículos. Ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira.	1(uma)vaga
LINHA DE PESQUISA 3: SABERES, LINGUAGEM E EDUCAÇÃO		
Prof. Dr. Nadson Araújo	Políticas, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas em contextos de Alfabetização de Crianças ou da Educação de Jovens, Adultos e Idosos; Leitura e Escrita na Educação Infantil; Multiletramentos na Escola.	1(uma)vaga
Prof ^a . Grassinete Carioca	Dr ^a . Tem interesse em pesquisas sobre educação e ensino-aprendizagem, com ênfase nas relações entre (multi)letramentos, tecnologias digitais e gêneros discursivos. As áreas de investigação incluem formação de formadores, orientadas por perspectivas decoloniais em contextos (super)diversos. Ademais, desenvolve projetos voltados para a Linguística Aplicada Crítica ao ensino de línguas-linguagens-literaturas, especialmente no campo da Língua Portuguesa.	2(duas)vagas
Prof. Dr. José Mauro Uchoa	Investiga a articulação teórico-prática na formação inicial e continuada de professores a partir de programas de iniciação à docência (PIBID e PRP). Desenvolve estudos sobre o uso e a didatização das TDICs nos processos de ensinagem de Língua Inglesa, fomentando metodologias ativas e o letramento digital por meio de podcasts e plataformas interativas. Contempla, ainda, a elaboração, aplicação e avaliação de material didático e sequências didáticas para o ensino de linguagens, com foco na didatização de gêneros discursivos.	1(uma)vaga
Prof ^a . Dr ^a . Tatiane Castro	Alfabetização, letramentos e ensino de língua portuguesa no Ensino Fundamental. Leitura e escrita na Educação Infantil.	1(uma)vaga
POLO MANAUS/UEA - UEA- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS		
LINHA DE PESQUISA 1: EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA: FORMAÇÃO DO EDUCADOR, PRÁXIS PEDAGÓGICA E CURRÍCULO		
Prof. Leonardo	Dr. Currículos e cotidianos nas/das/com as Amazônias, em suas dimensões éticas, estéticas, políticas e poéticas, com ênfase nas escrevivências	1(uma)vaga

Ferreira Peixoto		docentes, nas pesquisas (auto)biográficas e nas interseccionalidades que constituem as experiências de povos indígenas, populações negras, comunidades tradicionais, pessoas LGBTIAPQN+ e demais sujeitos historicamente subalternizados.	
Profª. Lucinete Gadelha Costa	Drª. da	Estudos sobre o currículo de formação inicial e continuada de professores e educação básica com ênfase em estudos sobre Educação em Ciências, Educação Popular e Educação do Campo no contexto amazônico.	1(uma)vaga
Prof. Evandro Ghedin	Dr. Luiz	Formação e trabalho docente de professores como desenvolvimento humano mediado pelos processos metacognitivo-crítico em contexto sócio-histórico intercultural no ensino-aprendizagem de conceitos científicos e seus saberes frente aos desafios e questões amazônicas.	2(duas)vagas
Prof. Dr. João Luiz da Costa Barros		Corporeidade, Formação e desenvolvimento profissional docente na Educação Básica e no Ensino Superior. Práticas Corporais de jogos, brinquedos e brincadeiras no contexto sócio-histórico-intercultural na Amazônia.	1(uma)vaga
Profª. Drª. Zilda Gláucia Elias Franco		Currículo e Formação na /da Educação do Campo, das Águas e das Florestas e Educação Infantil.	1(uma)vaga
LINHA DE PESQUISA 2: ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO			
Prof. Marcos Ferreira Estácio	Dr. André	Estudos étnico-políticos e histórico-educacionais nas Amazônias, com ênfase em estado e políticas públicas, ações afirmativas e ensino superior, relações étnico-raciais (populações negras, quilombolas e indígenas), povos/comunidades indígenas e educação, história das políticas da educação no Amazonas, igualdade e diferença, equidade e direito a educação, colonialidades/anti-colonialidade/decolonialidade/contra-colonialidade.	1(uma)vaga
Profª. Angela Gonçalves de Oliveira	Drª. Maria	Estudos críticos sobre políticas educacionais: Educação Integral e em Tempo Integral; Direito à educação e Gestão da Educação.	1(uma)vaga
LINHA DE PESQUISA 3: SABERES, LINGUAGEM E EDUCAÇÃO			
Prof. Mauro da Costa	Dr. Gomes	As culturas, os conhecimentos e os processos educativos de povos indígenas em sua interface com a Educação Escolar Indígena na Amazônia.	1(uma)vaga
Profª. Rozane Alves	Drª. Alonso	Crianças e infâncias. Interculturalidade. Processos formativos. Identidade e diferença. Povos originários.	1(uma)vaga
Profª. Zeina Rebouças Corrêa Thomé	Drª.	Ênfase em Comunicação, Educação e Tecnologia, atuando principalmente nos seguintes temas: conhecimento, ensino, aprendizagem, informática e tecnologia aplicada à educação.	1(uma)vaga
POLO PORTO VELHO / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA			
LINHA DE PESQUISA 1: EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA: FORMAÇÃO DO EDUCADOR, PRÁXIS PEDAGÓGICA E CURRÍCULO			

Prof. Dr. Josué José de Carvalho Filho	Estágio curricular supervisionado no processo de profissionalização do ensino; Formação continuada de professores na Amazônia; Saberes, análise e reflexão sobre a prática docente: Iniciação e desenvolvimento profissional docente no/do Ensino Superior.	1(uma)vaga
Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba	Pesquisas no campo da Formação de Professores em Educação Ambiental no contexto escolar. Trabalho Educativo na Educação Ambiental no contexto Amazônico em Escolas Ribeirinhas, Quilombolas e Indígenas; Educação Ambiental na construção e na formação do Sujeito Ecológico no contexto escolar Amazônico.	2(duas)vagas
LINHA DE PESQUISA 2: ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
Prof.Dr. Antonio Carlos Maciel	Trabalho e educação em Rondônia: desigualdade, diversidade e sustentabilidade social. Estado, governo e política educacional: projetos políticos de tempo integral versus projetos educativos de educação integral.	2(duas)vagas
Prof ^a . Dr ^a . Maria Aparecida Antero Correia	Elaboração, implementação e avaliação de políticas educacionais da Educação Básica. Financiamento da Educação Básica: FUNDEB, Programas do FNDE e Custo Aluno Qualidade (CAQi e CAQ). Políticas para as Infâncias e Educação Infantil na Amazônia.	2(duas)vagas
Prof ^a . Dr ^a . Aparecida Luzia Alzira Zuin	Educação Integral e Educação Cidadã como fundamentos para a construção de políticas públicas orientadas à equidade, à justiça social e ao desenvolvimento territorial sustentável. Território educativo como espaço de formação humana, participação democrática e efetivação dos Direitos Humanos. Aprender na cidade e com a cidade a partir das relações entre escola, comunidade, cultura, meio ambiente e espaços públicos. Intersetorialidade, inovação, tecnologias, produção de indicadores e avaliação de políticas educacionais voltadas à inclusão, à redução das desigualdades e à promoção do desenvolvimento humano na Amazônia.	1(uma)vaga
Prof ^a . Dr ^a . Marilisa Miranda de Souza	Educação e trabalho na sociedade capitalista, especialmente os processos de precarização do ensino e do trabalho docente; Políticas educacionais de privatização e financeirização da educação básica e superior; Educação em Movimentos Sociais em Rondônia.	1(uma)vaga
POLO PALMAS /UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS		
LINHA DE PESQUISA 1: EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA: FORMAÇÃO DO EDUCADOR, PRÁXIS PEDAGÓGICA E CURRÍCULO		
Prof ^a . Dr ^a . Jocyleia Santana dos Santos	História da Educação e das instituições educativas; História Oral, memória e educação; formação de professores; ensino de História e práticas educativas.	3(três)vagas
Prof ^a . Dr ^a . Denise de Barros Capuzzo	Formação docente para a educação inclusiva; desenvolvimento humano e processos de escolarização; Educação Especial e práticas educacionais inclusivas; inclusão e permanência de estudantes com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento na Educação Básica e Superior.	1(uma)vaga
Prof. Dr. José Damião Trindade	Teorias e políticas de currículo; currículo da Educação Básica e da Educação Superior; currículo, diversidade, gênero e minorias sociais; currículo, cibercultura e tecnologias digitais.	3(três)vagas

Rocha		
Prof. Dr. Ruhena Kelber Abrão Ferreira	Formação de professores e profissionais da educação na Região Norte; ensino em saúde na Amazônia; estudos do lazer e educação na Amazônia; Educação Especial, inclusão e práticas educativas.	3(três)vagas
LINHA DE PESQUISA 2: ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
Profª. Drª. Katia Cristina Custodio Ferreira Brito	Estado e políticas públicas educacionais; planejamento, monitoramento e avaliação de políticas educacionais; gestão democrática e sistemas educacionais; Educação Integral; formação e valorização dos profissionais da educação.	1(uma)vaga
Profª. Drª. Rosilene Lagares	Políticas públicas educacionais; gestão e planejamento da educação municipal; sistemas municipais de educação; políticas e práticas de Educação Integral.	3(três)vagas
Prof. Dr. Roberto Francisco de Carvalho	Política e gestão da educação; sistemas e instituições educacionais; direito à educação e qualidade socialmente referenciada; políticas de Educação Integral e inclusão; planejamento, avaliação e gestão democrática da educação.	1(uma)vaga
LINHA DE PESQUISA 3: SABERES, LINGUAGEM E EDUCAÇÃO		
Profª. Drª. Neila Barbosa Osorio	Práticas educativas e formação humana; educação intergeracional; educação e envelhecimento; gerontologia educacional.	3(três)vagas
Prof. Dr. Francisco Gilson Rebouças Porto Junior	Divulgação e comunicação científica; letramento científico e literacia midiática; desinformação, mídias digitais e educação; ciência aberta e democratização do conhecimento; inteligência artificial, cultura digital e educação.	1(uma)vaga
Profª. Drª. Maria José de Pinho	Políticas de formação de professores; formação e saberes docentes; educação e complexidade; criatividade e escolas criativas.	3(três)vagas
POLO MARABÁ/ UNIFESSPA- UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ		
LINHA DE PESQUISA 1: EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA: FORMAÇÃO DO EDUCADOR, PRÁXIS PEDAGÓGICA E CURRÍCULO		
Profª. Drª. Lucélia Cardoso Cavalcante	Educação Especial e Inclusiva; Formação de Educadores; Práxis Pedagógica Inclusiva; Políticas e Práticas de Acessibilidade; Diversidade e Inclusão Educacional na Amazônia.	1(uma)vaga
Prof. Dr. Marcelo Gaudêncio Brito	Formação de Educadores; Educação Escolar Indígena; Currículo e Práxis Pedagógica; Ensino de Geografia; Territórios Etnoeducacionais; Educação e Território na Amazônia.	1 (uma)vaga

Pureza		
Prof. Dr. Cláudio Emídio Silva	Formação de Educadores; Educação Escolar Indígena; Formação de Professores Indígenas; Currículo e Práxis Pedagógica Intercultural; Ensino de Ciências; Saberes Tradicionais e Educação na Amazônia.	1 (uma)vaga
LINHA DE PESQUISA 3: SABERES, LINGUAGEM E EDUCAÇÃO		
Prof. Dr. Sweder dos Santos Louzada de Souza	Educação Linguística; Formação de Educadores; Ensino de Língua Portuguesa; Linguística Aplicada; Texto e Discurso; Saberes Linguísticos; Políticas Linguísticas; Letramento; Plurilinguismo e Interculturalidade.	1 (uma)vaga
Prof. Dr. Abílio Pacheco de Souza	Formação de Educadores; Ensino de Literatura; Letramento Literário; Literatura Amazônica; Literatura de Testemunho e Resistência; Literatura e Memória; Saberes Literários; Currículo e Práticas de Ensino de Literatura.	1 (uma)vaga
Prof. Dr. Carlo Guimarães Monti	Formação de Educadores; Ensino de História; Saberes Históricos no Espaço Escolar; História e Materiais Didáticos; Narrativas Históricas; Currículo e Práticas Pedagógicas; Ensino e Aprendizagem de História; Educação e Relações Étnico-Raciais.	1 (uma)vaga

O Curso de Doutorado terá duração mínima de trinta meses e máxima de quarenta e oito meses, contados da data da primeira matrícula no polo de vínculo do discente, conforme o estabelecido no Artigo 58 do Regimento Interno do PGEDA, aprovado pela resolução nº 6021, de 26 fevereiro de 2026/CONSEPE-UFPA.

Informações adicionais sobre o Programa podem ser obtidas no endereço eletrônico: <https://educanorte.propesp.ufpa.br/>

1. DAS VAGAS

1.1 Disponibilizam-se neste processo **seletivo 106 (cento e seis) vagas**, não sendo obrigatório seu pleno preenchimento. A operacionalização das modalidades de vagas ocorrerá no âmbito dos polos, considerando a distribuição entre as linhas de pesquisa e os(as) orientadores(as) que ofertam vagas neste Edital, sendo sua definição apresentada com as especificações no resultado final do certame. As vagas se distribuem pelos nove polos que compõem o programa, conforme quadro 2, a seguir:

QUADRO 2 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGA POR POLO

POLOS	VAGAS DISPONÍVEIS	AC	AF	PQI
1.POLO SANTARÉM	10	6	3	1
2.POLO BOA VISTA	10	6	3	1
3.POLO BELÉM	11	7	3	1
4.POLO MACAPÁ	13	8	4	1
5.POLO RIO BRANCO	14	9	4	1
6.POLO MANAUS-UEA	04	2	1	1
POLO MANAUS-UFAM	07	4	2	1
7.POLO PORTO VELHO	09	5	3	1
8.POLO PALMAS	22	13	7	2
9.POLO MARABÁ-UNFESSPA	06	3	2	1
TOTAL GERAL	106	63	32	11

1.2.Para o processo seletivo de ingresso no Curso de Doutorado, turma 2027, os(as) seguintes os(as) docentes informados no quadro 3, credenciados(as) em um dos nove polos que integram o PGEDA, disponibilizam vagas para o processo seletivo regido por este Edital;

1.3- Há três modalidades de participação neste processo seletivo: AC (Ampla Concorrência), AF (Ações Afirmativas) e PQI (Programa de Qualificação Institucional). O(A) candidato(a) deverá informar, na ficha de inscrição disponibilizada no sistema *on-line* www.educanorte.net.br, todas as condições às quais fizer jus. A inscrição na modalidade AF não exclui a participação na ampla concorrência, e o enquadramento simultâneo em AF e PQI, quando cabível, deverá ser registrado sem que as duas modalidades disputem a mesma vaga reservada;

1.4- A política de Ações Afirmativas deste processo seletivo será executada em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 13/2016, com a Lei nº 14.723/2023, com a Lei nº 13.146/2015, com a Lei nº 13.709/2018 e com as diretrizes da CAPES para o ciclo avaliativo 2025-2028, especialmente quanto ao acesso, à permanência e à acessibilidade na pós-graduação;

1.4.1- Do total de vagas ofertadas em cada polo, no mínimo 30% (trinta por cento) serão reservadas à modalidade AF, com arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. O quantitativo será distribuído proporcionalmente entre as linhas de pesquisa e incidirá sobre todas as vagas do polo, inclusive as ofertadas por orientador(a) que disponibilize uma única vaga. O quantitativo resultante para cada polo será divulgado com a homologação das inscrições, antes do início das etapas de avaliação;

1.4.2- São destinatárias das vagas de Ações Afirmativas as pessoas negras (pretas e pardas),

indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (travestis, transexuais e transgênero), migrantes humanitários(as) e refugiados(as) ;

- 1.4.3- Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades AF e PQI concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas às modalidades para as quais tenham inscrição homologada. Quando alcançarem classificação suficiente na ampla concorrência, ocuparão vaga AC e não serão computados(as) para o preenchimento do percentual reservado da respectiva modalidade, que será destinado ao(à) candidato(a) subsequente da mesma lista específica, observada a ordem de classificação;
- 1.4.4- A reserva para AF será apurada por polo e distribuída entre as linhas de pesquisa, observadas a indicação de orientador(a), a disponibilidade de orientação e a ordem decrescente da nota final. A existência da reserva não dependerá da oferta individual de duas ou mais vagas pelo(a) mesmo(a) orientador(a) ;
- 1.4.5- Do total de vagas ofertadas em cada polo, no mínimo 10% (dez por cento) serão reservadas ao Programa de Qualificação Institucional (PQI), com arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. O percentual destinado ao PQI é autônomo, não integra nem reduz o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) reservado à modalidade AF e será preenchido por lista própria. É vedada a utilização da mesma vaga para o atendimento simultâneo das reservas AF e PQI;
- 1.4.5.1- Os percentuais de 30% (trinta por cento) para AF e de 10% (dez por cento) para PQI serão calculados sobre o total de vagas de cada polo, antes da distribuição das vagas de ampla concorrência. As vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência;
- 1.4.5.2- A vaga ofertada por orientador(a) que disponibilize somente uma vaga integrará a base de cálculo das reservas e não será automaticamente considerada de ampla concorrência. A modalidade publicada não poderá ser alterada durante o processo seletivo, ressalvadas as hipóteses de remanejamento previstas neste Edital;
- 1.4.6- Exemplo de aplicação: em um polo com 10 (dez) vagas, serão reservadas, no mínimo, 3 (três) vagas à modalidade AF, 1 (uma) vaga ao PQI e 6 (seis) vagas à ampla concorrência;
- 1.4.7- Na ausência de candidatos(as) aprovados(as) em um dos grupos beneficiários, a vaga reservada será destinada, primeiramente, a candidato(a) aprovado(a) de outro grupo da modalidade AF, na mesma linha e no mesmo polo. Somente após o esgotamento da lista de candidatos(as) AF aprovados(as) poderá a vaga ser revertida à ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação;
- 1.4.8- A desistência, a não realização da matrícula ou a insuficiência documental de candidato(a) classificado(a) não alterará a modalidade da vaga. A substituição será realizada pelo(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) da mesma modalidade. No caso de AF, será observado o remanejamento previsto no item 1.4.7; no caso de PQI, será observado o item 5.1.5, antes de eventual reversão à ampla concorrência;
- 1.4.9- A confirmação da condição de beneficiário(a) observará procedimentos específicos para cada grupo: autodeclaração e heteroidentificação para pessoas negras; autodeclaração e declaração de pertencimento emitida pela comunidade ou por suas representações para pessoas indígenas e quilombolas; análise documental e, quando necessária, avaliação biopsicossocial para pessoas com deficiência; autodeclaração para pessoas trans; e documentação oficial da condição migratória ou de refúgio para migrantes humanitários(as) e refugiados(as). É vedada a utilização de um único formulário ou de idênticos requisitos comprobatórios para grupos distintos;
- 1.4.10- Os procedimentos de verificação serão conduzidos por comissões específicas, com membros capacitados, composição plural, declaração de inexistência de conflito de interesses e dever de

confidencialidade. O resultado será publicado de forma preliminar e fundamentada, assegurando-se recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a comissão distinta daquela que proferiu a decisão;

- 1.4.11- As adaptações razoáveis, os recursos de acessibilidade e as tecnologias assistivas necessárias à participação da pessoa com deficiência constituem direito do(a) candidato(a) e serão providenciados de acordo com a necessidade comprovada, vedado o indeferimento baseado apenas em referência genérica à viabilidade ou à razoabilidade. A decisão sobre o atendimento especial será fundamentada e passível de recurso;
- 1.4.12- Autodeclarações, laudos, documentos de pertencimento étnico-racial e informações sobre identidade de gênero, deficiência ou condição migratória serão recebidos exclusivamente pela plataforma de inscrição ou por canal institucional seguro expressamente indicado, com acesso restrito, finalidade determinada, minimização de dados, prazo de guarda e descarte seguro, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. A condição do(a) candidato(a) não será exposta em publicações além do estritamente necessário à transparência do certame;
- 1.4.13- O PGEDA adotará medidas de permanência para os(as) estudantes ingressantes por ações afirmativas, incluindo acompanhamento acadêmico, acolhimento, acessibilidade pedagógica e comunicacional, encaminhamento aos serviços de assistência estudantil das instituições consorciadas, prevenção e enfrentamento à discriminação e consideração da equidade nos editais de bolsas, sem que este processo seletivo gere garantia automática de concessão de bolsa;
- 1.4.14- A implementação e os resultados da política serão acompanhados por comissão permanente do Programa, com registro anual de dados agregados e anonimizados sobre inscrição, ingresso, permanência e conclusão dos grupos beneficiários, para fins de autoavaliação e planejamento, resguardados o sigilo e a proteção dos dados pessoais;
- 1.5- Para fins deste Edital, considera-se pessoa negra aquela que se autodeclara preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mediante formulário específico, e que tenha sua condição confirmada em procedimento de heteroidentificação, assegurados o contraditório e o recurso;
 - 1.5.1- Considera-se pessoa indígena aquela que se autodeclara indígena e apresenta declaração de pertencimento ao respectivo povo ou comunidade, subscrita por liderança, organização ou representação indígena reconhecida, conforme o Anexo I-A;
 - 1.5.2- Considera-se pessoa quilombola aquela que se autodeclara quilombola e apresenta declaração de pertencimento à respectiva comunidade, subscrita por liderança, associação ou representação quilombola reconhecida, conforme o Anexo I-B;
- 1.6- Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146/2015. Quando necessária, a avaliação será biopsicossocial e não se limitará ao diagnóstico médico;
- 1.7- Para fins deste Edital, consideram-se pessoas trans as travestis, as mulheres e os homens transexuais e as pessoas transgênero cuja identidade de gênero difere daquela atribuída no nascimento. A comprovação ocorrerá exclusivamente por autodeclaração, conforme o Anexo II, vedada a exigência de laudo, procedimento médico, alteração registral ou exposição da intimidade;
 - 1.7.1- Consideram-se migrantes humanitários(as) e refugiados(as) as pessoas cuja condição seja reconhecida ou esteja regularmente requerida perante a autoridade competente, mediante apresentação de documento oficial, protocolo ou registro migratório válido;

- 1.8- Para fins deste Edital, considera-se servidor(a) docente ou técnico(a), o(a) servidor(a) público(a) que integra o quadro permanente e que esteja em exercício nas instituições de ensino superior (IES) pertencentes a Rede Educanorte/PGEDA e que comprove sua vinculação e situação, mediante documento oficial expedido pela sua Instituição;
- 1.8.1- Candidato(a) inscrito(a) na categoria PQI deve manifestar, em local próprio da ficha de inscrição, sua condição de servidor (a) docente ou técnico(a) em uma das instituições consorciadas ao PGEDA, e anexar, na plataforma de inscrição, documento oficial expedido pela sua Instituição, que comprove sua vinculação ao quadro permanente e que se encontra em exercício no ato da inscrição neste processo seletivo;
- 1.9- O(A) candidato(a) inscrito(a) na modalidade AF como pessoa com deficiência deverá inserir na plataforma de inscrição laudo ou relatório emitido por profissional habilitado, em formato PDF, contendo informações suficientes à análise da condição declarada e das adaptações solicitadas, sem exigência de exposição de dados clínicos estranhos à finalidade do certame;
- 1.9.1- O pedido de atendimento especial será apresentado no ato da inscrição, mediante o Anexo IX, exclusivamente pela plataforma ou por canal institucional seguro indicado pela Coordenação. A Coordenação assegurará as adaptações razoáveis, os recursos de acessibilidade e as tecnologias assistivas necessárias à realização das etapas, comunicará decisão fundamentada ao(à) candidato(a) e garantirá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recurso;
- 1.10- O(A) candidato(a) inscrito(a) na modalidade AF deverá anexar, em PDF, a documentação específica do grupo ao qual pertence: a) pessoa negra: autodeclaração constante do Anexo I; b) pessoa indígena: autodeclaração e declaração de pertencimento constantes do Anexo I-A; c) pessoa quilombola: autodeclaração e declaração de pertencimento constantes do Anexo I-B; d) pessoa trans: autodeclaração constante do Anexo II; e) migrante humanitário(a) ou refugiado(a): documento oficial, protocolo ou registro da condição; f) pessoa com deficiência: documentação prevista no item 1.9. Nenhum documento específico de um grupo poderá ser exigido de candidato(a) pertencente a grupo distinto;
- 1.11- Todos(as) os(as) candidatos(as) integrarão a ampla concorrência. Aqueles(as) que não se enquadrarem nas modalidades AF ou PQI participarão exclusivamente da lista geral, enquanto os(as) candidatos(as) AF e PQI também concorrerão nas listas específicas às quais fizerem jus, nos termos dos itens 1.3 e 1.4.
- 1.12. A distribuição das vagas entre as modalidades de concorrência observará os percentuais estabelecidos neste Edital, assegurando-se a aplicação das reservas destinadas a AC, AF e PQI, conforme os respectivos percentuais previstos;
- 1.13 Para garantir a efetividade da reserva de vagas destinada a cada modalidade, quando a aplicação do percentual correspondente ao número de vagas ofertadas em determinado Polo resultar em quantitativo fracionário, proceder-se-á ao arredondamento necessário, assegurando-se, sempre que houver vaga suficiente, o mínimo de 1 (uma) vaga para cada modalidade de reserva prevista neste Edital;
- 1.14. Em nenhuma hipótese o arredondamento poderá resultar na inexistência de vagas destinadas a uma das modalidades de reserva estabelecidas neste Edital, quando houver quantitativo de vagas suficiente para sua aplicação;
- 1.15. Nos Polos em que o número total de vagas for reduzido e a aplicação simultânea dos percentuais resultar em quantitativos inferiores a 1 (uma) vaga para determinada modalidade, será assegurada pelo

menos 1 (uma) vaga para cada modalidade, mediante ajuste das demais modalidades, preservado o número total de vagas ofertadas para o respectivo Polo;

1.16- O(a) candidato(a) deve indicar, no ato de sua inscrição, orientador(a), polo/IES e linha de pesquisa a que está se candidatando;

1.17- Não terá sua inscrição homologada para participar do processo seletivo o(a) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição na plataforma utilizada neste processo seletivo, independente das razões que motivaram tal atitude;

1.18- É vedada ao(à) candidato(a) a indicação de orientador(a) que seja seu (sua) cônjuge, ou com o(a) qual tenha qualquer vínculo familiar (cunhado(a), genro ou nora ou sogro(a), ou parentesco em linha reta ou colateral até terceiro grau. A não observância deste preceito legal resulta na não homologação da inscrição ou na eliminação a qualquer momento do(a) candidato(a) que tiver praticado a burla;

1.18.1. incluir, no ato da inscrição, declaração de ciência e responsabilidade (Anexo X), em campo a ser assinalado, pela qual o(a) candidato(a) ateste não possuir vínculo familiar com o(a) orientador(a) indicado(a), prevendo-se as consequências da omissão ou declaração falsa.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição no processo seletivo ocorrerá mediante pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por boleto emitido no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no endereço eletrônico <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>

1.1.1 O prazo para emissão do boleto no portal de cursos e eventos da FADESP se encerra às 23h59 (horário de Brasília) do dia 20/10/2026;

1.1.2 O boleto da taxa de inscrição será encaminhado para o endereço de *email* que o(a) candidato(a) cadastrar no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no prazo de até vinte quatro horas após preenchimento dos dados no referido portal;

1.1.3 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição é condição para a inscrição no processo seletivo para o(a) candidato(a) que não pediu ou não teve seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, pela comissão do processo seletivo;

1.1.4 Só será aceita a inclusão, na plataforma de inscrição, do comprovante de pagamento já compensado, não admitindo-se a inclusão de comprovante de pagamento apenas agendado, que impeça que se comprove a efetiva compensação do referido pagamento;

1.1.5 Candidato(a) hipossuficiente pode solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme os critérios e calendário definidos nos itens 4 e 9, respectivamente, com o preenchimento do Anexo III deste Edital;

1.1.6 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será avaliado pela comissão coordenadora do processo seletivo, que irá deferir ou indeferir o pleito, tomando por base a normativa legal;

1.2 As inscrições nesse processo seletivo serão realizadas exclusivamente pelo sistema *on-line* www.educanorte.net.br

1.3 A pré-inscrição feita no Portal de Cursos e Eventos da FADESP, no endereço eletrônico <http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/>, tem por finalidade exclusiva a geração de boleto para pagamento de taxa de inscrição e não desobriga o(a) candidato(a) de inscrever-se no sistema on line do processo seletivo destacado no item 2.2 deste Edital;

1.4 A coordenação do processo seletivo não se responsabiliza por quaisquer falhas, atrasos ou problemas no envio de documentos nas fases de pedido de isenção de pagamento de inscrição, de inscrição ou de

envio do currículo, decorrentes da inaptidão do(a) candidato(a) no uso do sistema de inscrição *on-line*;

- 1.5 As informações prestadas no ato de inscrição e nos documentos exigidos neste Edital são de responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a coordenação do processo seletivo no direito de excluir deste processo o(a) candidato(a) que realize inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como o(a) candidato(a) que tenha apresentado dados inverídicos ou falsos, independente de quando a burlar for constatada.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Está apta a candidatar-se ao doutorado em Associação Plena em Rede do PGEDA a pessoa portadora de diploma de mestrado acadêmico (MA) ou profissional (MP) ou pessoa que esteja em fase de conclusão do mestrado acadêmico ou profissional, na forma da lei;

2.1.1- No caso específico do(a) candidato (a) selecionado(a) em fase de conclusão do mestrado acadêmico ou profissional, na forma da lei, este(a) deverá apresentar no ato da matrícula institucional cópia da Ata de Defesa do Mestrado, sob pena de indeferimento da matrícula.

2.1.1 No caso da apresentação de declaração de conclusão de curso de mestrado (MA ou MP), esta deve ter sido emitida, no máximo, há seis meses da data de inscrição neste processo seletivo;

2.1.2 No caso de mestrado realizado no exterior, os documentos de conclusão devem trazer autenticação do consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na convenção da apostila de Haia, no caso de países signatários dessa convenção;

- 2.2 O(a) candidato(a) deve se inscrever para o polo ao qual se vincula o(a) orientador(a) por ele(a) indicado(a).

2.2.1 Permite-se a inscrição para apenas um(a) dos(as) orientadores(as), dentre os (as) docentes que ofereçam vagas neste Edital;

2.2.2 Inscrições feitas de forma duplicada resultarão no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a);

- 2.3 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que, em caso de aprovação, permanecerá matriculado(a), até a conclusão do curso, no polo ao qual estiver vinculado(a) seu(sua) orientador(a), comprometendo-se a participar presencialmente das atividades acadêmicas ofertadas no referido polo. O(A) candidato(a) deverá, ainda, permanecer matriculado(a) e cursando os componentes curriculares no polo para o qual ingressou por ocasião de sua aprovação e matrícula;

- 2.4 o ato da inscrição, realizada no sistema *on-line* www.educanorte.net.br, o(a) candidato(a) deve inserir na plataforma de inscrição os seguintes documentos:

- a) Projeto de Pesquisa (PDF), sem identificação de autoria, composto dos seguintes itens: título, linha de pesquisa, indicação do nome do(a) orientador(a), tema de pesquisa, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, metodologia e referências, com no mínimo 10 e máximo 15 laudas. O texto deve ser digitado na fonte *Times New Roman* 12, em espaço 1,5, papel A4, com margens de 2,5 cm ;
- b) Cópia legível (PDF) de documento oficial de identificação, com foto (frente e verso), sem rasura;
- c) Cópia legível (PDF) de diploma de mestrado (frente e verso) ou da declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou da declaração de concluinte (apenas frente);
- d) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição (depósito em conta ou transferência bancária), previsto no item 2.1;

- e) A pessoa que obtiver isenção de pagamento da taxa de inscrição deve inserir, também, o comprovante de isenção emitido pela Coordenação do Processo Seletivo;
 - f) A pessoa com deficiência candidata à modalidade AF deverá inserir a documentação prevista no item 1.9 e, quando solicitar atendimento especial, o formulário constante do Anexo IX, observado o procedimento do item 1.9.1;
 - g) A pessoa candidata à modalidade AF deverá apresentar a documentação correspondente ao grupo declarado: pessoa negra, autodeclaração específica e submissão à heteroidentificação; pessoa indígena, autodeclaração e declaração de pertencimento indígena; pessoa quilombola, autodeclaração e declaração de pertencimento quilombola, nos termos dos itens 1.4.9 e 1.10;
 - h) A pessoa trans deverá inserir a autodeclaração, em formato PDF, conforme o modelo constante do Anexo II, vedada a exigência de documentação médica ou alteração do registro civil;
 - i) A pessoa migrante humanitária ou refugiada deverá inserir documento oficial, protocolo de solicitação de reconhecimento ou registro migratório válido, em formato PDF;
 - j) A pessoa que se inscrever para vaga do Programa de Qualificação Institucional (PQI) deve inserir, também, documento oficial expedido pela sua Instituição, integrante da REDE EDUCANORTE (PGEDA), que comprove sua vinculação e que ateste que a mesma se encontra em efetivo exercício funcional;
- 2.5 Finalizada a inscrição pelo(a) candidato(a), em nenhuma hipótese será permitida a inclusão ou substituição de qualquer dos documentos elencados no item 3.4;
 - 2.6 Em nenhuma hipótese, haverá restituição do pagamento da taxa de inscrição;
 - 2.7 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que contenha identificação de autoria;
 - 2.8 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que descumpra as dimensões mínima de 10 e máxima de 15 laudas, assim como a formatação estabelecida na letra (a) do item 3.4;
 - 2.9 A homologação da inscrição, condicionada ao cumprimento das exigências contidas neste Edital, será realizada pela conferência dos documentos apresentados no ato da inscrição;
 - 2.10 A ausência dos documentos exigidos, a não comprovação de sua veracidade, o preenchimento incompleto das informações demandadas ou a inserção incorreta dos documentos no sistema *on-line* também implica na não homologação da inscrição do(a) candidato(a) ;
 - 2.11 Somente serão deferidas inscrições que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos neste Edital.
 - 2.12 A divulgação do resultado da homologação das inscrições obedecerá ao calendário do processo seletivo de que trata o item 9 deste Edital.

3. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de Outubro de 2008, prevê-se isenção do valor da taxa de inscrição para o(as) candidato(as) que comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente;
- 3.2 Só será aceito documento com data válida e o cadastro já deverá ter sido aprovado, não sendo permitida apresentação de documento de solicitação de inscrição no CadÚnico, tampouco desatualizado;

3.3 As informações prestadas no requerimento de isenção são de responsabilidade do(as) candidato(as), o(as) qual pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do processo de seleção ou do programa, em caso de aprovação;

A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição se realiza por requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficiente (Anexo III) devidamente preenchido e assinado e acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico com atualização datada em 2026, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e de declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente;

3.4 *Download/upload* do formulário e do comprovante (salvos em extensão JPG ou PDF) se faz pelo sistema online www.educanorte.net.br, no menu “Acompanhar Inscrição”, respeitando os prazos definidos no item 9 deste Edital;

3.5 A divulgação do resultado da homologação das solicitações de isenção de taxa de inscrição obedecerá ao calendário do processo seletivo de que trata o item 9 deste Edital.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 Está apto(a) a participar das etapas de seleção o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido homologada.

4.2 A seleção neste certame se faz em três etapas:

- a) análise do projeto de pesquisa;
- b) prova oral; e
- c) análise do *curriculum*

4.3 Da etapa da análise do projeto de pesquisa

4.3.1 A análise do **projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, realiza-se em conformidade com os critérios estipulados no Anexo IV;

4.3.2 Projetos que não apresentem compatibilidade com a área de concentração do programa (Educação), com aderência à linha de pesquisa e com as temáticas de pesquisa do(a) docente indicado(a) como orientador(a), conforme descrito no Quadro 1 deste Edital, serão desclassificados(as), sequer recebendo avaliação qualitativa;

4.3.3 Cada projeto é submetido a duas avaliações independentes, uma necessariamente realizada pelo(a) orientador(a) indicado(a) pelo candidato(a) e outra por docente, preferencialmente, da mesma linha de pesquisa. Havendo discrepância entre as avaliações, faz-se uma terceira avaliação;

4.3.4 Se o(a) docente indicado(a) para orientação pelo(a) candidato(a), estiver impedido(a) de realizar a análise do projeto de pesquisa, por questões legais ou outro motivo justificável, será indicado(a) para substituí-lo(a), pela coordenação do processo seletivo, outro(a) docente pertencente a mesma linha de pesquisa e ao mesmo polo;

4.3.5 A nota mínima de aprovação é 7,00, numa escala de zero a dez com duas casas centesimais;

4.3.6 O projeto de pesquisa que auferir duas notas iguais ou superiores a 7,0, será considerado aprovado, sendo a nota final a média aritmética das duas avaliações;

4.3.7 O projeto de pesquisa que auferir duas notas inferiores a 7,0, será considerado reprovado, sendo a nota final a média aritmética das duas avaliações;

4.3.8 O projeto de pesquisa que receber uma avaliação igual ou superior a 7,0 e outra inferior a 7,0 será objeto de terceira avaliação;

4.3.9 Se, na terceira avaliação, a nota for igual ou superior a 7,0, o projeto de pesquisa será considerado aprovado, sendo sua nota final correspondendo à média aritmética das duas notas iguais ou superiores a 7,0;

4.3.10 Se, na terceira avaliação, a nota for inferior a 7,0, o projeto será considerado reprovado,

sendo sua nota final correspondendo à média aritmética das duas notas inferiores a 7,0;

4.3.11 O fator de ponderação desta etapa será 0,5.

4.4 Da etapa da prova oral

4.4.1 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, contará com três docentes do PGEDA e será conduzida pelo(a) docente indicado(a) para orientação pelo candidato(a) ;

4.4.2 Se por motivo justificável o(a) docente indicado(a) para orientação pelo candidato(a) não puder se fazer presente no ato da prova oral, será indicado(a) para substituí-lo(a), pela coordenação do processo seletivo, outro(a) docente, preferencialmente, pertencente a mesma linha e ao mesmo polo;

4.4.3 Na prova oral considerar-se-á o conteúdo do projeto de pesquisa, a familiaridade do(a) candidato(a) com o tema, seu conhecimento do campo em que propõe pesquisar, a experiência profissional e a capacidade de investigação, bem como o desenvolvimento das atividades atinentes ao curso de doutoramento, de acordo com os critérios descritos no anexo V, deste Edital;

4.4.4 A prova oral, com duração máxima de 30 minutos, far-se-á em modo PRESENCIAL na IES onde está lotado(a) o(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a), em data, horário e local a ser divulgado no site do processo seletivo. A sessão será gravada em vídeo ou áudio, para fins comprobatórios;

4.4.5 No início da sessão, o(a) candidato(a) deve apresentar documento de identidade oficial, com foto;

4.4.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) seu deslocamento ao local da prova oral;

4.4.7 Candidato(a) que não comparecer à prova oral no dia e horário publicados será desclassificado(a);

4.4.8 Não se permite participação de terceiros(as) na prova oral, exceto no caso de candidato(a) PcD que manifeste a necessidade de acompanhamento especial quando da inscrição neste processo seletivo;

4.4.9 Na avaliação desta etapa será preenchida uma única ficha (Anexo V) pelos(as) três examinadores(as), não se admitindo preenchimento individual da mesma;

4.4.10 Considera-se aprovado(a) nesta fase o(a) candidato(a) que auferir nota igual ou superior que 7,0.

4.4.11 O fator de ponderação dessa etapa será 0,4;

a)O(a) candidato(a) convocado(a) para a prova oral deve fazer *download/upload* do seu currículo Lattes, da ficha de avaliação do currículo (Anexo VI) com a pontuação já preenchida por ele(a), assim como dos respectivos comprovantes, no sistema *on-line* www.educanorte.net.br

b)Os (as) candidatos(as) devem inserir, exclusivamente, comprovações dos itens constantes no anexo VI, na mesma sequência dos itens que constam na ficha que compõem o anexo VI, para que os mesmos sejam objeto de avaliação e pontuação, nos termos deste Edital;

c)Não será aceito comprovante ilegível ou inserido incorretamente no sistema pelo(a) candidato(a);

4.5 Da etapa da análise do Currículo Lattes

4.5.1 De caráter classificatório, a análise do currículo se faz com base no Currículo Lattes do(a) candidato(a) devidamente documentado;

4.5.2 Não se permite entrega do Currículo Lattes, da ficha de avaliação do currículo (Anexo VI) com a pontuação preenchida e dos respectivos comprovantes em prazo distinto daquele

estabelecido neste Edital, nem será admito o acréscimo ou substituições de comprovações ou documentos após finalizado *download/upload* do currículo, da ficha de avaliação do currículo (Anexo VI) com a pontuação preenchida e dos respectivos comprovantes. A não entrega destes na data definida neste Edital implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo;

4.5.3 A não entrega da ficha de avaliação do Currículo Lattes (Anexo VI) com a pontuação já preenchida pelo(a) candidato(a), implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo;

4.5.4 Em caso de artigo com qualis, o(a) candidato(a) deve anexar o espelho/print qualis correspondente à revista onde houve a publicação, com busca realizada na plataforma Sucupira, quadriênio 2021-2024.

4.5.5 Na ausência de comprovação do qualis, a pontuação do artigo não será computada na avaliação do Currículo *Lattes*;

4.5.6 A avaliação do currículo far-se-á por dois(duas) docentes do polo que o (a) candidato (a) realizou sua inscrição, que farão a conferência da ficha de avaliação do currículo (Anexo VI) com a pontuação preenchida pelo(a) candidato(a). Não serão considerados, na análise, itens do currículo sem a correspondente comprovação;

4.5.7 O fator de ponderação desta etapa será 0,1.

5 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

5.1 A nota final de cada candidato(a) corresponde à média ponderada das notas obtidas nas fases “avaliação do projeto de pesquisa, prova oral e análise do currículo”, conforme exposto no quadro 3:

QUADRO 3 – COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL (NF) DO PROCESSO SELETIVO PGEDA

ITEM DE AVALIAÇÃO	Nota obtida	Ponderação	Valor do Item
Projeto de Pesquisa		0,5	
Prova oral		0,4	
Currículo <i>Lattes</i>		0,1	
NOTA FINAL (NF) (pontuação máxima 10,00)			

$$NF = NPP \times 0,5 + NPO \times 0,4 + NC \times 0,1,$$

sendo: NF= Nota Final; NPP = Nota do Projeto de Pesquisa; NPO= Nota da Prova Oral; NC= Nota do Currículo.

5.1.1 Serão utilizados como critérios de desempate em caso de empate na média final: a maior pontuação na análise do projeto; mantendo-se o empate, a maior pontuação na prova oral; mantendo-se o empate, a maior pontuação no currículo; mantendo-se o empate, a maior idade;

5.1.2 Considerar-se-á aprovado(a) o(a) candidato(a) que atender às exigências das três etapas do processo seletivo;

5.1.3- Os procedimentos para preenchimento das vagas disponibilizada por orientador(a) obedecerão a seguinte ordem:

a) Todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive aqueles(as) inscritos(as) nas modalidades AF e PQI, integrarão a lista geral de classificação do(a) orientador(a) indicado(a), em ordem decrescente da nota final, e as listas específicas às quais fizerem jus. O preenchimento observará a modalidade atribuída a cada vaga no Quadro 2. Quando o(a) orientador(a) ofertar uma única vaga, será convocado(a), se a vaga for AC, o(a) candidato(a) de maior nota final,

independentemente da modalidade de inscrição; se a vaga for AF ou PQI, será convocado(a) o(a) candidato(a) de maior nota final na respectiva lista específica que ainda não tenha sido classificado(a) pela ampla concorrência;

b) Preenchidas as vagas destinadas à ampla concorrência, em quantitativo correspondente ao total de vagas do polo descontadas as reservas mínimas de 30% (trinta por cento) para AF e de 10% (dez por cento) para PQI, a Comissão assegurará o preenchimento das vagas reservadas, distribuídas entre as linhas de pesquisa e os(as) orientadores(as) conforme o Quadro 3, observando os seguintes procedimentos:

I- serão convocados(as), para as vagas AF, os(as) candidatos(as) aprovados(as) nessa modalidade que ainda não tenham sido classificados(as) na ampla concorrência, segundo a ordem decrescente da nota final, a linha de pesquisa, o(a) orientador(a) indicado(a) e a disponibilidade de orientação;

II- serão convocados(as), para as vagas PQI, os(as) servidores(as) docentes ou técnicos(as) aprovados(as) nessa modalidade que ainda não tenham sido classificados(as) na ampla concorrência, segundo a ordem decrescente da nota final, a linha de pesquisa, o(a) orientador(a) indicado(a) e a disponibilidade de orientação; e

III- a reserva será aplicada independentemente do número de vagas ofertadas individualmente pelo(a) orientador(a). Para o(a) orientador(a) que disponibilizar uma única vaga, será observada a modalidade previamente indicada no Quadro 2; não havendo candidato(a) aprovado(a) na modalidade reservada, aplicar-se-á o remanejamento previsto no item 6.1.5.

5.1.4 As vagas AF não preenchidas por determinado grupo beneficiário serão remanejadas, primeiramente, para candidatos(as) aprovados(as) dos demais grupos AF da mesma linha e do mesmo polo. As vagas PQI não preenchidas serão destinadas, primeiramente, aos(às) demais candidatos(as) PQI aprovados(as) da mesma linha e do mesmo polo, observadas a compatibilidade temática, a ordem decrescente da nota final e a capacidade de orientação. Somente após o esgotamento da respectiva lista específica a vaga AF ou PQI poderá ser revertida à ampla concorrência. É vedada a substituição direta entre as reservas AF e PQI e o remanejamento entre polos ou linhas de pesquisa;

5.1.5 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) será organizada por orientador(a) que ofereceu vaga no processo seletivo regido por este Edital, seguindo-se a ordem das médias finais obtidas pelos(as) candidatos(as) que o(a) indicou, sendo nela informado a condição final de aprovado(a) e classificado(a) ou de apenas aprovado(a), considerando-se as regras de preenchimento de vagas constantes no item 5.1.4 deste Edital;

5.1.6 Considera-se aprovado(a) e classificado(a), o(a) candidato(a) que por sua ordem de classificação ocupar a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) para o(a) qual se candidatou, considerando-se as regras de preenchimento de vagas constantes no item 6.1.4 deste Edital;

5.1.7 É vedado o remanejamento de vagas não preenchidas entre os polos;

5.1.8 É vedado o remanejamento de vagas não preenchidas entre as linhas;

5.1.9 O(A) orientador(a) que não tiver vaga preenchida poderá, concluídas as chamadas previstas nos itens 6.1.4.1 e 6.1.4.2, aceitar candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) para outro(a) orientador(a) da mesma linha e do mesmo polo, desde que sejam preservadas a modalidade da vaga, a compatibilidade temática, a capacidade de orientação, os percentuais mínimos de 30% (trinta por cento) para AF e de 10% (dez por cento) para PQI e a ordem de classificação;

5.1.10 Poderá ser aprovado neste processo seletivo um número de candidato(a) menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital;

5.1.11 Na hipótese de desistência, não realização da matrícula ou insuficiência documental, a vaga conservará sua modalidade de origem. Será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) de maior nota, da mesma modalidade e, preferencialmente, do(a) mesmo(a) orientador(a), observadas as regras dos itens 1.4.7, 1.4.8 e 5.1.5;

5.1.11.1 Não havendo candidato(a) aprovado(a) da mesma modalidade para o(a) mesmo(a) orientador(a), a vaga poderá ser remanejada para outro(a) orientador(a) da mesma linha e do mesmo polo, preservada a modalidade. A reversão de vaga AF ou PQI à ampla concorrência somente ocorrerá após o esgotamento da respectiva lista específica, conforme os itens 1.4.7 e 5.1.5;

6 DO RECURSO

6.1 A interposição de recurso contra o presente Edital, assim como contra o resultado de cada uma das etapas deste processo seletivo, deverá ser realizada por escrito, no prazo de **até 48 horas**, tendo como tempo inicial a data de publicação dos resultados constantes no item 9 deste Edital;

6.2 No caso de recurso contra o presente Edital, o(a) recursista deverá encaminhar ofício à coordenação geral do processo seletivo, no qual se apresente, informe o número do registro civil e CPF, e apresente fato relevante e fundamentado que justifique o questionamento do Edital, na íntegra ou em uma de suas partes, apontando o problema identificado e/ou legislação ou norma que o Edital tenha ferido, endereçando seu recurso para e-mail do processo seletivo (*seletivopgeda@gmail.com*);

6.3 O recurso contra qualquer resultado das etapas do processo seletivo deve, também, ser endereçado à coordenação geral do processo seletivo, por meio de e-mail à ser enviado para o endereço *seletivopgeda@gmail.com* , utilizando como base os termos constantes do Anexo VII do presente Edital, devendo ser interposto pelo(a) candidato(a) ou representante legal indicado(a) por procuração;

6.3.1 O recurso deve ser consistente e objetivo, em conformidade com o que estabelece este Edital e a legislação pertinente e apresentar fato relevante que justifique a reanálise do processo; deve conter a descrição dos pontos específicos sobre os quais se deseja a revisão, instruídos com argumentos pertinentes e fundamentado. Não deve conter comentário desrespeitoso a qualquer membro da comissão de avaliação do processo seletivo ou ao processo seletivo, sob pena de adoção de medidas legais cabíveis;

6.4 Não se admitem recursos referentes a critérios e notas atribuídos nas fichas de avaliação da análise do Projeto de Pesquisa, da Prova oral ou da Análise do Currículo. Não será admitido recurso fundamentado em simples inconformidade subjetiva com a nota atribuída, devendo o documento apresentar argumentação consistente e objetiva acerca de eventuais equívocos na correção.

6.5 Somente serão apreciados recursos protocolados no prazo estabelecido no item 9 deste Edital. A apreciação do recurso pela Comissão levará em conta os elementos constantes deste Edital, inclusive seus anexos, garantido ao(a) candidato(a) o livre acesso ao parecer;

6.6 No caso de recurso feito por procurador(a) é obrigatório que cópia da procuração seja anexada ao e-mail que será endereçado à coordenação do processo seletivo;

6.7 As datas de divulgação dos resultados dos recursos estão definidas no item 8 deste Edital;

7 DA MATRÍCULA

7.1 Candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) a se matricular no polo ao qual seu(sua) orientador(a) se vincula;

7.2 O(a) candidato(a) aprovado e classificado, ao matricular-se no curso, manifestar ter consciência de que deverá participar das atividades acadêmicas previstas no currículo do curso de doutorado, de forma

presencial, na Instituição na qual o(a) seu(sua) orientador(a) é vinculado(a), informada no quadro 1 do presente Edital;

7.3 A matrícula se realiza em período definido e divulgado pela Coordenação do Polo ao qual o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) passará a se vincular;

7.4 Haverá convocatória do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a realização de matrícula, a ser feita pela Coordenação do Polo para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu no ato da inscrição ao processo seletivo. Na convocatória serão solicitadas as cópias e originais de documentação exigida pela IES responsável pela certificação do(a) ^{aluno} discente do Polo, além do Termo de compromisso de dedicação integral ao curso (Anexo VIII) ;

7.5 O(A) candidato(a) aprovado(a) nas categorias AF e PQI, quando da matrícula, deve apresentar a documentação específica exigida pela IES a qual será matriculado(a);

7.6 Candidato(a) que não realizar a matrícula na forma disposta neste Edital perde o direito à vaga, convocando-se, em segunda chamada, se houver, o(a) candidato(a) aprovado(a) na colocação seguinte, conforme o disposto no item 6.1.4 deste Edital

8 DO CALENDÁRIO

8.1 O horário de referência para todas as etapas constantes neste Edital será o horário oficial de Brasília-DF.

8.2 O sistema **on-line** www.educanorte.net.br só aceitará **Download/upload de documentação até às 23h59 (horário de Brasília)** das datas previstas para inclusão dos mesmos no sistema, conforme o calendário que conta neste Edital.

FASES	DESCRIÇÃO	DATAS
EDITAL	Divulgação do Edital	31/08/2026
	Apresentação de recurso ao Edital (pelo <i>email</i> : <i>seletivopgeda@gmail.com</i>)	01 e 02/09/2026
	Resposta a recurso interposto ao Edital	03 e 04/09/2026
	Divulgação da versão final do Edital	04/09/2026
INSCRIÇÕES	Solicitação de isenção de taxa de inscrição (pelo sistema <i>On-line</i> <i>www.educanorte.net.br</i>)	07 a 12/09/2026
	Resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição	Até 15/09/2026
	Apresentação de recurso interposto contra o resultado de isenção de taxa de inscrição (pelo <i>email</i> : <i>seletivopgeda@gmail.com</i>)	16 e 17/09/2026
	Resposta a recurso contra resultado de isenção de taxa de inscrição	21 a 22/09/2026
	Período de emissão de boleto para pagamento da taxa de inscrição no portal da FADESP - <i>http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/</i> (exclusivo para a geração de boleto para pagamento de taxa de inscrição)	23/09/2026 a 20/10/2026
	Período de inscrição para candidatos(as) que tiveram isenção de taxa de inscrição e para os(as) candidatos(as) que efetivaram o pagamento da taxa de inscrição até 20/10/2026 no <i>site</i> da Fadesp/UFGA.	

	Inscrições somente no site do Processo seletivo: sistema <i>On-line: www.educanorte.net.br</i>	23/09/2026 a 22/10/2026
	Resultado preliminar da homologação das inscrições	04/11/2026
	Recurso ao resultado da homologação de inscrições (pelo e-mail: <i>seletivopgeda@gmail.com</i>)	05 e 06/11/2026
	Resposta a recurso contra o resultado da homologação de inscrições	09 e 10/11/2026
	Resultado final da homologação das inscrições	11/11/2026
ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	Período da análise do projeto de pesquisa	12 a 23/11/2026
	Resultado preliminar da análise do projeto	26/11/2026
	Recurso ao resultado da análise do projeto de pesquisa (pelo e-mail: <i>seletivopgeda@gmail.com</i>)	27 e 28/11/2026
	Resposta a recurso contra o resultado da análise do projeto de pesquisa	01/12/2026
	Resultado final da análise do projeto de pesquisa	02/12/2026
CURRÍCULO	Entrega do currículo e documentos comprobatórios pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na análise de projeto (pelo sistema <i>on-line</i> www.educanorte.net.br)	03 e 04/12/2026
PROVA ORAL	Divulgação das datas e horários de realização da prova oral	09/12/2026
	Realização da prova oral	14 a 22/12/2026
	Resultado preliminar da prova oral	06/01/2027
	Recurso ao resultado da prova oral (pelo e-mail: <i>seletivopgeda@gmail.com</i>)	07 e 08/01/2027
	Resposta a recurso contra o resultado da prova oral	11 e 12/01/2027
	Resultado final da prova oral	13/01/2027
ANÁLISE DE CURRÍCULO	Período de análise de currículo	18 a 22/01/2027
	Resultado preliminar da análise de currículo	26/01/2027
	Recurso ao resultado da análise de currículo (pelo e-mail: <i>seletivopgeda@gmail.com</i>)	27 e 28/01/2027
	Resposta a recurso ao resultado da análise de currículo	29/01/2027
	Resultado final da análise de currículo	02/02/2027
RESULTADO	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo PGEDA 2026	04/02/2027
DO PROCESSO	Recurso ao resultado do processo seletivo PGEDA 2026 (pelo e-mail: <i>seletivopgeda@gmail.com</i>	05 e 06/02/2027

SELETIVO PGEDA 2026	Resposta ao recurso ao resultado do processo seletivo PGEDA 2026	Até 12/02/2027
	Divulgação final do resultado do processo seletivo PGEDA 2026 - Turma 2027	16/02/2027
MATRÍCULA	Período de matrícula da Turma 2027 nos Polos	A partir de 22/02/2027

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

9.2 Considera-se caso de desistência quando o(a) candidato(a) classificado(a):

- I. manifestar desistência antes do período de matrícula;
- II. não efetivar sua matrícula no período definido pelas coordenações dos polos;
- III. não apresentar documentação completa exigida no ato da matrícula;

9.3 Fica eliminado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:

- I. não estiver presente no momento de início de qualquer uma das provas;
- II. não apresentar documentação oficial que o(a) identifique quando assim solicitado;
- III. não entregar os documentos solicitados nos prazos estabelecidos neste Edital;
- IV. fizer uso de qualquer expediente fraudulento;
- V. faltar com civilidade para com a banca examinadora;
- VI. Burlar qualquer um dos itens que compõem este Edital.

9.4 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos, a qual constitui objeto de Edital específico;

9.5 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deve dispor de tecnologias de comunicação para acesso às plataformas de ensino remoto, contato e orientação com o(a) orientador(a);

9.6 O(a) candidato(a) é responsável por todas as informações por ele(a) prestadas neste processo seletivo.

9.7 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, com informações incompletas ou após o prazo final estabelecido no Cronograma disponível no item 8 deste Edital;

9.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento;

9.9 dúvidas e/ou esclarecimentos relacionadas a este processo seletivo, serão obtidas exclusivamente através de envio de mensagem para o e-mail: ***seletivopgeda@gmail.com***

9.10 . Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção do processo seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado Geral do PGEDA.

COMISSÃO DE SELEÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Wilma de Nazaré Baía Coelho (UFPA)
 Marcos Paulo Torres Pereira (UNIFAP)
 Mark Clark Assen de Carvalho (UFAC)
 Rafael Marques Gonçalves (UFAC)

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO PÓLO SANTARÉM/UFOPA

Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares

Prof. Dr. Ednilson Sergio Ramalho de Souza
Prof. Dr. Marcos Gervânio de Azevedo Melo
Prof.^a Dr.^a Sinara Almeida da Costa
Prof.^a Dr.^a Maria Lilia Imbiriba Souza Colares
Prof.^a Dr.^a Solange Helena Ximenes Rocha
Prof.^a Dr.^a Tania Suely Azevedo Brasileiro

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO
POLO BOA VISTA/UFRR

Prof.^a Dr.^a Alessandra Rufino Santos
Prof. Dr. João Carlos Jarochinski Silva
Prof.^a Dr.^a Karla Colares Vasconcelos
Prof.^a Dr.^a Leila Adriana Baptaglin
Prof.^a Dr.^a Moema de Souza Esmeraldo
Prof.^a Dr.^a Monalisa Pavonne Oliveira
Prof. Dr. Paulo Jeferson Pilar Araújo
Prof. Dr. Vilso Junior Chierentin Santi

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO
POLO BELÉM/UFPA

Prof.^a Dr.^a Dinair Leal da Hora
Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues
Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha
Prof.^a Dr.^a Gilcilene Dias Costa
Prof. Dr. João Paulo da Conceição Alves
Prof. Dr. José Valdinei Miranda
Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Matos de Souza
Prof.^a Dr.^a Ney Cristina Monteiro de Oliveira
Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araujo

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO
POLO MANAUS-UFAM

Prof. Dr. Leonardo Ferreira Peixoto
Prof.^a Dr.^a Lucinete Gadelha da Costa
Prof. Dr. Marcos André Ferreira Estácio
Prof. Dr. Mauro Gomes da Costa
Prof.^a Dr.^a Angela Maria Gonçalves de Oliveira
Prof. Dr. Evandro Luiz Ghedin
Prof. Dr. João Luiz da Costa Barros
Prof.^a Dr.^a Rozane Alonso Alves
Prof.^a Dr.^a Zeina Rebouças Corrêa Thomé
Prof.^a Dr.^a Zilda Gláucia Elias Franco

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO
POLO PORTO VELHO/UNIR

Prof. Dr. Antonio Carlos Maciel
Prof.^a Dr.^a Aparecida Luzia Alzira Zuin

Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba
Prof. Dr. Josué José de Carvalho Filho
Prof.^a Dr.^a Maria Aparecida Antero Correia
Prof.^a Dr.^a Marilsa Miranda de Souza
BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO – POLO
PALMAS/UFT

Prof.^a Dr.^a Denise de Barros Capuzzo
Prof. Dr. Francisco Gilson Rebouças Pôrto Júnior
Prof.^a Dr.^a Jocyleia Santana dos Santos
Prof. Dr. José Damião Trindade Rocha
Prof.^a Dr.^a Kátia Cristina Custódio Ferreira Brito
Prof.^a Dr.^a Maria José de Pinho
Prof.^a Dr.^a Neila Barbosa Osório
Prof. Dr. Roberto Francisco de Carvalho
Prof.^a Dr.^a Rosilene Lagares
Prof. Dr. Ruhena Kelber Abrão Ferreira

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO
POLO RIO BRANCO/UFAC

Prof.^a Dr.^a Adriana Ramos
Prof. Dr. Cleidson de Jesus Rocha
Prof.^a Dr.^a Flávia Rocha
Prof.^a Dr.^a Grassinete Carioca
Prof. Dr. José Mauro Uchoa
Prof.^a Dr.^a Maria Irinilda Bezerra
Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho
Prof. Dr. Nadson Araújo
Prof.^a Dr.^a Tania Mara R. Machado
Prof.^a Dr.^a Tatiane Castro

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO
POLO MACAPÁ/UNIFAP

Prof. Dr. David Júnior de S. Silva
Prof.^a Dr.^a Eliane Leal Vasquez
Prof.^a Dr.^a Elizabeth Orofino Lúcio
Prof. Dr. Everaldo dos S. Mendes
Prof.^a Dr.^a Eugênia da L. S. Foster
Prof. Dr. José Ricardo e S. Mafra
Prof.^a Dr.^a Leila do S. R. Feio
Prof. Dr. Marcos Paulo T. Pereira
Prof. Dr. Marcos Vinícius de F. Reis
Prof.^a Dr.^a Norma Iracema de B. Ferreira

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO
POLO MARABÁ/UNIFESSPA

Prof. Dr. Abílio Pacheco de Souza
Prof. Dr. Carlo Guimarães Monti
Prof. Dr. Cláudio Emídio Silva
Prof.^a Dr.^a Lucélia Cardoso Cavalcante
Prof. Dr. Marcelo Gaudêncio Brito Pureza

Prof. Dr. Sweder dos Santos Louzada de Sou

Belém (PA), 31 agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DE FÁTIMA MATOS DE SOUZA**
Data: 31/08/2026 17:59:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Matos de Souza
Coordenadora Geral do PGEDA

Prof.^a Dr.^a Wilma de Nazaré Baía Coelho
Pela Comissão do Processo Seletivo – Edital 02-2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM
EDUCAÇÃO BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA
EM REDE

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, documento de identidade nº _____,
órgão emissor _____, declaro, para fins dos itens 1.4.2, 1.5 e 1.10 do Edital
nº 02/2026 – PGEDA/Rede Educánorte, que me autodeclaro pessoa negra e autorizo a
realização do procedimento de heteroidentificação, assegurados o contraditório, a
fundamentação da decisão e o recurso.

() Pessoa preta

() Pessoa parda

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM
EDUCAÇÃO BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA
EM REDE
ANEXO I-A

AUTODECLARAÇÃO E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA
Eu, _____, CPF nº _____
_____, documento de identidade nº _____,
declaro, para fins dos itens 1.4.2, 1.5.1 e 1.10 do Edital nº 2/2026 – PGEDA/Rede
Educador Norte, que sou pessoa indígena, pertencente ao povo/comunidade
_____.

Povo/comunidade: _____ Município/UF: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Nós, abaixo assinados(as), na condição de liderança, organização ou representação do
povo/comunidade indígena acima identificado(a), declaramos que o(a) candidato(a)
íntegra e é reconhecido(a) por esta coletividade.

Nome _____ da _____ liderança/representação: _____

Função/organização: _____ Documento: _____

Contato _____ institucional _____ ou _____ comunitário: _____

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)
Assinatura da liderança ou representação indígena



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM
EDUCAÇÃO BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA
EM REDE
ANEXO I-B

AUTODECLARAÇÃO E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA
Eu, _____, CPF nº _____
_____, documento de identidade nº _____,
declaro, para fins dos itens 1.4.2, 1.5.2 e 1.10 do Edital nº 02/2026 – PGEDA/Rede
Educanorte, que sou pessoa quilombola, pertencente à comunidade
_____.

Comunidade quilombola: _____ Município/UF: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Nós, abaixo assinados(as), na condição de liderança, associação ou representação da comunidade quilombola acima identificada, declaramos que o(a) candidato(a) integra e é reconhecido(a) por esta coletividade.

Nome _____ da _____ liderança/representação: _____

Função/associação: _____ Documento: _____

Contato _____ institucional _____ ou _____ comunitário: _____

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)
Assinatura da liderança ou representação quilombola



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM
EDUCAÇÃO BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA
EM REDE

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA TRANS

Eu, _____, nome social
_____, CPF nº _____,
documento de identidade nº _____, declaro, para fins dos itens
1.4.2, 1.7 e 1.10 do Edital nº 02/2026 – PGEDA/Rede Educanorte, que sou pessoa trans,
conforme a opção abaixo.

() Travesti () Mulher transexual () Homem transexual () Pessoa transgênero

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO
BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA
AMAZÔNIA – PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE
ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

Nos termos do EDITAL 02/PGEDA/2026, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME DO CANDIDATO(A)		
NIS		
DATA DE NASCIMENTO		
RG:	EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:		
NOME DA MÃE:		

*Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital 02/PGEDA/2026 para candidatos(as) que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente.

**Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O(A) candidato(a) requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos e prazos exigidos no Edital 02/PGEDA/2026.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção ao Curso de Doutorado em Educação na Amazônia – turma 2027 (EDITAL 02/PGEDA/2026), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Declaro que estou em condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital 02/PGEDA/2026, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro estar ciente que a veracidade das informações e a documentação apresentada é de minha responsabilidade, podendo a Coordenação do Processo de Seleção para o Curso de Doutorado em Educação na Amazônia, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo regido pelo EDITAL 02/PGEDA/2026, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Local: _____, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO
BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA
AMAZÔNIA – PGEDA

ASSOCIAÇÃO PLENA EM
REDE ANEXO IV –
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
FICHA DO PROJETO DE PESQUISA – (PESO 0,5)

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim		Não		
Compatibilidade com a área de concentração do Programa	Continuar		Eliminar		
Compatibilidade com a Linha de Pesquisa	Continuar		Eliminar		
Compatibilidade com as áreas temáticas de pesquisa do orientador(a) indicado(a)	Continuar		Eliminar		
ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	0	0,25	0,5	0,75	1
1- Há delimitação clara do objeto de estudo?					
2- A problemática da pesquisa é anunciada com clareza e precisão?					
3- As questões de investigação indagam de forma coerente o objeto de estudo?					
4- As escolhas de tema e objeto de estudo, assim como as delimitações espaço-temporais (quando for o caso) estão devidamente justificadas?					
5- Há consistência na exposição da relevância social e científica da pesquisa?					
6- Os objetivos da pesquisa são plausíveis e relacionam-se com as questões de investigação?					
7- Os conceitos e categorias de análise mostram-se consistentes na fundamentação teórica e adequados ao estudo proposto?					
8- A metodologia é exequível e adequada para os objetivos propostos?					
9- As referências utilizadas são pertinentes ao tema e proposta de investigação?					

10- Observa-se padrão de escrita em conformidade com o gênero textual?					
TOTAL PARCIAL DE PONTOS					
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO
BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA
AMAZÔNIA – PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO V –

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
FICHA PROVA ORAL – (PESO 0,4)

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	0	0,25	0,5	0,75	1
1- Apresenta a tese que pretende defender com argumentos consistentes?					
2- Justifica a escolha do tema e do objeto de estudo?					
3- Demonstra, com alegações plausíveis, aderência do projeto à linha de pesquisa e à temática do(a) orientador(a) indicado(a)?					
4- Manifesta criticidade em relação à realidade e a problemática de investigação?					
5- Demonstra conhecimento da fundamentação teórica do projeto de pesquisa?					
6- Faz exposição apropriada dos conceitos e as categorias analíticas que dão suporte ao estudo proposto?					
7- Demonstra conhecer os procedimentos metodológicos da pesquisa?					
8- Apresenta argumentos sólidos sobre disponibilidade e disposição de realizar o doutorado nos prazos definidos?					
9- Defende com propriedade os avanços do conhecimento no campo temático relativo à proposta de pesquisa?					
10-Expressa-se com propriedade, apresentando correção e clareza?					
TOTAL PARCIAL					
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO
BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA
AMAZÔNIA – PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
FICHA CURRÍCULO LATTES – (PESO 0,1)

CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ASPECTOS	ITEM	PONTOS
I. FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC)		
1. Mestrado (curso reconhecido ou revalidado)	3,0 (pontuação única)	
2. Especialização (carga horária mínima 360h)	2,0 por curso até o limite de 4,0	
3. Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h)	1,5 por curso até o limite de 4,0	
4. Extensão de curta duração (carga horária mínima de 20h)	1,0 por curso até o limite de 2,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		
II. ATIVIDADES DE ENSINO E GESTÃO EDUCACIONAL (AEG)		
1. Experiência comprovada de ensino na educação superior	3,0 (mais de dez anos de experiência)	
	1,5 (menos de dez anos de experiência)	
2. Experiência comprovada de ensino na educação básica	2,5 (mais de dez anos de experiência)	
	1,25 (menos de dez anos de experiência)	
3. Conferência, curso, palestra, minicurso, oficina ministrada	0,5 por atividade até o limite de 2,0	

4. Estágio (não obrigatório) realizado na área da educação ou áreas afins	1,0 (pontuação única)	
5. Superintendência, direção, chefia ou coordenação na área educacional	2,5 (pontuação única)	
6. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional	2,0 (pontuação única)	
7. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério	1,0 (pontuação única)	
8. Coordenação de projeto de ensino com portaria institucional de autorização	3,0 (pontuação única)	
9. Participação na equipe de execução de projeto de ensino institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
10. Bolsista de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	1,5 (pontuação única)	
11. Estudante voluntário em projeto de ensino institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
12. Orientação de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
TOTAL (máx. de 10,0)		
III. ATIVIDADES DE PESQUISA (AP)		
1. Coordenação de projeto de pesquisa com portaria institucional	3,0 (pontuação única)	
2. Pesquisador(a) em projeto de pesquisa institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de pesquisa (PIBIC, PET ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como voluntário em projeto de pesquisa	1,0 (pontuação única)	
5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado e certificado no CNPq	0,5 (pontuação única)	
6. Orientação de trabalho de bolsista de iniciação científica (CNPq, CAPES ou outra)	1,5 (pontuação única)	
7. intercâmbio acadêmico nacional ou internacional, com duração mínima de três meses	1,0 (pontuação única)	
8. Prêmios científicos recebidos	1,0 (pontuação única)	
TOTAL (máx. de 10,0)		
IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PI)		
1. Artigo publicado em revista qualis A nos últimos cinco anos	1,0 por artigo até o limite de 5,0	
2. Artigo publicado em revista qualis B nos últimos cinco anos	0,5 por artigo até o limite de 3,0	
3. Artigo publicado em revista qualis C nos últimos cinco anos	0,25 por artigo até o limite de 1,5	
4. Organização de livro indexado publicado nos últimos cinco anos	1,0 por livro até o limite de 4,0	
5. Capítulo publicado em livro indexado publicado nos últimos cinco anos	0,5 por capítulo até o limite de 4,0	

6. Resenha publicada em revista com qualis nos últimos cinco anos	0,5 por resenha até o limite de 2,0	
7. Comunicação em evento científico nacional ou internacional nos últimos cinco anos	0,5 por trabalho até o limite de 2,5	
8. Comunicação apresentada em eventos científico ou acadêmico local nos últimos cinco anos	0,25 por trabalho até o limite de 1,5	
	TOTAL (máx. de 10,0)	
V. ATIVIDADES EXTENSÃO (AEX)		
1. Coordenação de projeto de extensão com portaria institucional	1,0 ponto por projeto até o limite de 3,0	
2. Participação na equipe de execução de projeto de extensão institucionalizado	2,0 (pontuação única)	
3. Participação como bolsista em projeto de extensão (PIBEX, Rondon ou similar)	1,5 (pontuação única)	
4. Participação como estudante voluntário em projeto de extensão institucionalizado	1,0 (pontuação única)	
5. Orientação de bolsista de extensão (qualquer fonte de bolsa)	0,5 por bolsista até o limite de 5,0	
6. Coordenação Geral de evento científico local, nacional ou internacional	1,0 (pontuação única)	
7. Participação em organização de evento científico local, nacional ou internacional	0,5 (pontuação única)	
	TOTAL (máx. de 10,0)	
TOTAL GERAL PONTOS= TGP		

$$\text{A nota da prova de títulos: } \frac{\text{TA} + \text{AEG} + \text{AP} + \text{PI} + \text{AEX}}{5} = \text{TGP}$$

TA = soma dos pontos obtidos nos títulos acadêmicos; AEG = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino e gestão educacional; AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa; PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual; AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão; TGP = total geral dos pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO
BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA
AMAZÔNIA – PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO VII

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):

À Comissão Avaliadora,

Solicito recurso contra o:

- () Edital do processo seletivo
() resultado da isenção da taxa de inscrição () resultado da homologação da inscrição
() resultado da avaliação do Projeto de tese () resultado da avaliação da Prova Oral
() resultado da avaliação do Curriculum Vitae () resultado final.

Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES:

- a)** O(a) candidato(a) deverá utilizar este mesmo modelo de formulário para recurso, independente da etapa do processo seletivo.
b) Deverá observar o estabelecido no item 7, do Edital 02/2026 – PGEDA, do qual este anexo faz parte.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO
BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA
AMAZÔNIA – PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a),
portador(a) da cédula de identidade _____ e inscrito(a) no CPF sob nº
____, candidato(a) no Processo de Seleção ao Curso de Doutorado em Educação na
Amazônia – PGEDA, Associação Plena em Rede – Turma 2027 (Edital
02/PGEDA/2026) COMPROMETO-ME a, no caso de aprovação, atender aos critérios
exigidos pelos órgãos superiores, responsáveis pela política de pós-graduação no país,
cumprir à exigência de dedicação integral às atividades do Curso de Doutorado. E por
ser a expressão da verdade, assino o presente Termo, para que surta seus efeitos legais e
jurídicos.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO
BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA
AMAZÔNIA – PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

Turma 2027 (Edital 02/PGEDA/2026)
ANEXO IX

FORMULÁRIO ATENDIMENTO ESPECIAL

ATENÇÃO: É obrigatório anexar neste documento o arquivo digital do Laudo médico e salvar em um único arquivo formato PDF.

Este pedido fica condicionado a análise da Comissão de Seleção e ao parecer emitido pelo setor de acessibilidade da Universidade integrante da Rede Educanorte, na qual o(a) candidato irá realizar a prova oral

- I- PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
II- PARA CANDIDATOS(AS) SURDOS(AS) COMO MINORIA LINGUÍSTICA (LIBRAS COMO L1)

ORIENTAÇÃO:

a) PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.

b) SUBMETER NO ATO DA INSCRIÇÃO A SEGUINTE SOLICITAÇÃO:

Eu _____, candidato(a) ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia, turma 2027, telefone (_____)

_____, informo que sou _____(Pessoa com Deficiência/TEA ou Surdo/a) e solicito providências necessárias para realização da prova oral, conforme discriminado abaixo.

O que precisa para realizar a prova

oral? () Ampliação de tempo

(justificar)

() Equipamento e ou Tecnologia Assistiva

(especificar) () Comunicação alternativa

(especificar)

() Tradutor(a) intérprete de Libras

() Outros? Especificar: _____

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO
BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA
AMAZÔNIA – PGEDA ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR COM O(A) ORIENTADOR(A)
INDICADO(A)

Eu, _____

____,

CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia (PGEDA), Edital nº2/2026**, declaro, para os devidos fins e sob as penas da legislação vigente, que **não possuo vínculo familiar ou relação de parentesco com o(a) docente indicado(a) como possível orientador(a)** no ato de minha inscrição, nos termos e condições estabelecidos no Edital do Processo Seletivo.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a constatação de declaração falsa ou de omissão de informação poderá implicar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive aquelas previstas no Edital do Processo Seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome completo: _____

CPF: _____

Nome do(a) orientador(a) indicado(a): _____